



GESTÃO DE PESSOAS

Comunicação Interna nº 125/2022

A Secretaria de Negócios Jurídicos
A/C Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira Sakzenian

Ref.: CI nº 010/2022 - Informações para apresentação de defesa no processo de contas de 2020. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. TC 0003234.989.20-0

Prezada Senhora Procuradora,

Servimos da presente para apresentar informações atinentes aos apontamentos realizados em relação às contas do exercício de 2020.

Quanto ao item B.1.9, 1 - Temos a informar que por equívoco no lançamento, foram incluídas no sistema SiscaWeb as admissões em caráter temporárias no campo de Concurso Público/Processo Seletivo, contudo existe o campo Contrato por Tempo Determinado, deste modo, a administração já recebeu orientação do Agente Fiscalizador da forma correta de efetuar os lançamentos e já orientou o servidor responsável para atender este requisito, informo também que, os lançamentos efetuados neste campo já encontram-se com baixas (rescisões de contrato) pois o término dos contratos temporários ocorreu em 21 de dezembro de 2021.

Para o item B.1.9.3, 5 – A Administração Municipal está adotando os critérios de autorização de horas extraordinárias, mediante análise de Comissão Gestoras, com o intuito de redução de liberação e aprovação destas autorizações, visando autorizar somente a realização de horas extraordinárias em caráter extremamente necessárias.

Já para o item B.1.10. 6 – Informo que a Administração Municipal, em caráter obrigatório, solicita a entrega de Declaração de Bens no ato da Admissão e/ou Nomeação dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TANIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O-S3C-(G9D-65K)-6G14



GESTÃO DE PESSOAS

Agentes Políticos e COmissionados, bem como está adotando como obrigatoriedade, a partir do presente exercício, a entrega anual, no mês de junho de cada exercício, em atenção ao artigo 1º da Lei Federal nº 8.730/1993.

Quanto aos itens G.1.1.2., 7 a 11, estas informações são pertinentes a Secretaria de Tecnologia da Informação.

É o que me cumpre salientar, colocando-me a disposição para demais esclarecimentos que fizerem necessários.

Secretaria de Administração, 17 de fevereiro de 2022.



Lucas Silva de Camargo

Assistente de Gestão Administrativa